



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI COMPLEMENTAR Nº 231, DE 23 DE MAIO DE 2.013 -

“Fixa o reajuste geral dos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

JUVENAL ROSSI, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal e Sessão Extraordinária realizada em 21 de maio de 2013, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

Art. 1º Visando à reposição anual prevista art. 37, X da Constituição Federal, ficam reajustados em 1º de maio de 2013, em 7% (sete por cento), os vencimentos, salários, proventos e pensões dos cargos efetivos ou em comissão, dos empregos e das funções dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e seus pensionistas, bem como as parcelas remuneratórias que devem ser corrigidas quando dos reajustes gerais concedidos aos servidores, na forma das leis municipais que regem os estatutos e as carreiras dos servidores municipais de Várzea Paulista, da legislação previdenciária e demais dispositivos, legais e constitucionais vigentes.

Parágrafo único. Os valores das diárias previstas no art. 110, da Lei Complementar nº. 181, de 29 de outubro de 2007, deverão ser ajustadas mediante decreto municipal, para o período referente a maio de 2013 a abril de 2014, observado o disposto neste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI COMPLEMENTAR Nº 231, DE 23 DE MAIO DE 2.013 -

Art. 2º A partir de 1º de maio de 2013, as bolsas do programa de estágio remunerado ficam reajustadas, em 7% (sete por cento).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários à execução da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Juvenal Rossi
Prefeito de Várzea Paulista

Marco Antonio Bueno
Secretário Municipal de Gestão Pública

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal.